

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 1 DE SETEMBRO DE 2023

ATA N.º 17 /2023

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. _____

Foi justificada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt a falta do Vereador Artur Ferreira, que se encontra em gozo de férias. _____

A reunião foi secretariada por Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

APROVAÇÃO DE ATA: Foram aprovadas, as seguintes atas, previamente distribuídas: _____

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 22 de abril de 2022, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

- Ata da Reunião Ordinária de 16 de junho, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 28 de julho, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores, Miguel Brito



e Luís Bettencourt. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 31/08/2023, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 993.711,73€ (novecentos e noventa e três mil, setecentos e onze euros e setenta e três cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.648,32€ (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito euros e trinta e dois cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 4833, QUE CONSTITUI O LOTE 4 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2004, LOCALIZADO NAS TERÇAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhores José António de Sousa e Vera Lúcia Alves da Silva Sousa, (proc. N.º 923/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º4833, descrito na conservatória do registo predial de porto santo sob o n.º 5428/20040211, que constitui o lote 4 da urbanização com o alvará de loteamento n.º02/2004, localizado na rua do pico, n.º6, sítio das terças. _____

Proponho, que a câmara municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas a), c) e d) do ponto 3- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page.

Livro	Folhas

Parecer Técnico _____

“...3 - da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

a). No que respeita à cota de soleira proposta (69.20), foi verificado que a mesma ultrapassa o valor previsto em +0.20 (vinte centímetros). Pois foi confirmado o diferencial de -12.10 constante no levantamento topográfico do projeto apresentado, em relação aos valores constantes na operação de loteamento e que definiram como cota de soleira prevista para o lote 4 o valor de 81.10, pelo que o valor da cota de soleira em projeto de arquitetura deve ser 69.00 (sessenta e nove), como a cota mais adequada, e não o valor 69.20, pelo que a mesma deve ser retificada em obra e validada pelos serviços de fiscalização; _____

c). Que é nosso entendimento considerar o compartimento descrito como escritório com 9,50m², como quarto de dormir, pelo que a moradia deve ser designada como de tipologia t3; _____

d). Terá de ser prevista a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados, que terá de ser pormenorizado no projeto da especialidade de águas pluviais. _____

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do anexo i, capítulo iii da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; _____

Handwritten signature and a circular stamp or mark.

3 - Informar a requerente, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação, pelo que deverá solicitar a construção dos mesmos através de um pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 4944, QUE CONSTITUI O LOTE 12 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/2004, LOCALIZADO NAS TERÇAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhor Márcio Freitas Gouveia, (Proc. n.º 610/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º4944, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 5659/20041110, que constitui o lote 12 da urbanização com o alvará de loteamento n.º07/2004, localizado na Rua da Feiteira, n.º 6, sítio das Terças. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas c) e d) do ponto 3- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“...3 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

a) Foi confirmado o diferencial de -12.00 constante no levantamento topográfico do projeto apresentado, em relação aos valores constantes na operação de loteamento e que definiram como cota de soleira prevista para o lote 12 o valor de 86.50, pelo que é aceite o valor proposto para a cota de soleira de

Two handwritten signatures in black ink are located on the right side of the page. The top signature is a cursive name, and the bottom signature is a stylized monogram.

Livro	Folhas

74.50 (setenta e quatro, cinquenta), como a cota mais adequada; _____

b) Que no restante são respeitados na generalidade os indicadores urbanísticos definidos em alvará de loteamento e respetivos aditamentos, incluindo a planta síntese; _____

c) Que é nosso entendimento considerar o compartimento descrito como escritório com 9,50m², como quarto de dormir, pelo que a moradia deve ser designada como de tipologia T3; _____

d) Terá de ser prevista a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados, que terá de ser pormenorizado no projeto da especialidade de águas pluviais...” _____

2- Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. _____

3- Informar os requerentes, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação e de suporte. A construção dos muros de vedação e suporte do lote / prédio em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page.

UNIFAMILIAR, EDIFICADA NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 1100, LOCALIZADO NAS PEDRAS PRETAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade Mutantematriz - Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda. (Proc. n.º 478/2021) para alteração de uma moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano matriz n.º 1100, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 928/19870331, localizado nas Pedras Pretas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado à alínea e) do ponto 3 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“... _____

3- Da análise aos novos elementos apresentados, em termos urbanísticos, temos a salientar os seguintes aspetos: _____

... _____

e) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna por habitação, para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados.” _____

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” _____



Livro	Folhas

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) "REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO PORTO SANTO _____

O Plano Diretor Municipal do Porto Santo (PDMP), aprovado pela Resolução n.º 856/99, de 16 de junho, estabeleceu o modelo de ordenamento do território municipal assente em regras de uso, ocupação e transformação do solo, elaborado à luz do quadro legal então vigente. Trata-se de um modelo que já não responde às dinâmicas existentes e que padece de diversos problemas de construção, gerando dificuldades de aplicação e incapacidade de responder aos desafios atuais do concelho. _____

Por outro lado, o modelo de ordenamento do PDM em vigor encontra-se desatualizado face ao quadro de referência estratégico em vigor com o qual deverá compatibilizar-se, sendo necessária a revisão dos seus objetivos de desenvolvimento, adequando o modelo de ordenamento às dinâmicas territoriais, económicas e sociais atuais. _____

Com efeito, os diversos instrumentos de natureza setorial e especial que foram aprovados após a entrada em vigor do PDM, exigem uma ponderação do modelo de ordenamento municipal e a procura de soluções que sejam consentâneas com os regimes de salvaguarda e proteção de valores naturais - nomeadamente os estabelecidos no programa da orla costeira ou no plano de ordenamento das bacias hidrográficas, entre outros. _____

Acrescem ainda as opções que decorrem de outros instrumentos de âmbito regional, com destaque para o PROTRAM, as quais têm grande impacto na redefinição do modelo de ordenamento do PDM, designadamente ao nível da qualificação do solo urbano, para além dos planos que definem condicionamentos



à ocupação do solo associados a riscos naturais, como por exemplo o PGRI-RAM, cuja cartografia de riscos deverá ser incorporada no PDM. _____

O enquadramento normativo da revisão do PDM será substancialmente distinto daquele que enquadrou a elaboração do plano em vigor. Por um lado, o RJIGT-M estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M de 27 de junho, o qual procedeu à adaptação à Região do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito nacional, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, enquadrado pela LBSOTU - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. _____

A revisão dos instrumentos de gestão territorial implica a reconsideração e reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e valorização dos recursos e valores territoriais. _____

Objetivos para a Revisão do PDM: _____

- Afirmar Porto Santo como território de excelência, multifacetado, que reconhece os seus valores e o património natural, cultural e paisagístico como elementos identitários que contribuem para a coesão social e qualidade de vida que oferece aos seus residentes e visitantes (território inclusivo); _____

- Promover um modelo de ordenamento assente nos princípios da sustentabilidade e do reforço da resiliência, assegurando mecanismos de redução dos níveis de exposição de pessoas e bens aos riscos naturais, num quadro de alterações climáticas; _____

- Promover o controle de fenómenos de fragmentação urbana e a densificação dos aglomerados populacionais, adotando medidas que contribuam para o ordenamento, qualificação e a reabilitação da rede urbana, valorizando a multifuncionalidade do tecido urbano através da distribuição territorial dos novos empreendimentos turísticos em articulação com as funções habitacionais e os

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.

Livro	Folhas

serviços existentes; _____

- Criar condições para o desenvolvimento e diversificação dos usos e atividades no espaço rural, designadamente através de medidas que permitam o desenvolvimento de atividades económicas específicas com base nos recursos endógenos, com vista à valorização do território numa perspetiva integrada; _____

- Tornar o PDM um instrumento de gestão operacional e eficaz do território, com base num regulamento adequado, clarificando as condicionantes e regras de ocupação espacial e os parâmetros urbanísticos para as diversas funções, com redução dos tempos de decisão. _____

- Face ao exposto, e considerando que o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a nível local, realizado nos termos do artigo 159.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2020/M, de 14 de agosto, foi aprovado na Reunião extraordinária de Assembleia Municipal realizada em 04/082023, proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Proceder à abertura do procedimento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do Porto Santo, publicado no Jornal Oficial da RAM, I Série, n.º 64, Suplemento de 16/06/99, tendo sido elaborado à luz do quadro legal então vigente, e que desde a sua publicação não foi alvo de revisão; _____

2 - Estipular o prazo de 18 (dezoito) meses para executar a Revisão do PDM; _____

3 - Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para o período de participação, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, com início a partir do 5.º dia após a data de publicação do Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, e divulgar através do sítio na internet, da plataforma regional de informação territorial e de um jornal diário regional; _____



4 - Sujeitar o procedimento referente à Revisão do PDM a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no art.º 63.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho; _____

5 - Adotar as diligências complementares e necessárias, no que respeita à publicação e divulgação da presente deliberação, assim como comunicar o início do procedimento à Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe), como entidade responsável com a tutela do Ordenamento do Território, por forma a assegurar a constituição da comissão consultiva prevista no art.º 66.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou a seguinte proposta: _____

1) “EMPRÉSTIMO DESTINADO À SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 1.850.000 EUROS _____

Objetivo e Fundamentação _____

A presente proposta de deliberação tem como objetivo a obtenção a aprovação das condições de consulta às entidades bancárias para a realização de um empréstimo que permita a realização de investimentos no concelho do Porto Santo, para melhoramento das seguintes infraestruturas viárias: _____



Livro	Folhas

ZONA		VALOR
CIDADE	Rua Chiapa de Azevedo Rua D. Berta Moura Teixeira Aguiar Entrada Professora Joana J. R. Coelho e Estacionamentos da	116 237,50 €
VALE DO TOURO	Rua Firminio Chagas Faria Estrada do Vale do Touro	43 117,50 €
CASINHAS	Rua da Ribeirinha - Casinhas Beco das Alafonas - Casinhas	38 990,00 €
TERÇAS	Rua da Lavoura - Terças Rua das Sementeiras - Terças Rua das Terças - Terças Rua da Feiteira - Terças Rua do Pico - Terças Rua dos Saramagos	235 470,00 €
PÉ DO PICO	Estrada Francisco Bernardo Jardim - Pé do Pico	89 625,00 €
TANQUE	Rua Maria de Melim - Tanque	25 904,00 €
FARROBO	Estrada dos Alambiques - Farrobo Estrada da Fonte - Farrobo	48 772,50 €
LOMBAS	Rua dos Malmequeres Rua da Pozolana - Lombas	32 682,50 €
LAPEIRA	Rua Bispo D. Francisco Santana - Lapeira Entrada Manuel Victor Melim - Lapeira Ruas do Loteamento Municipal da Lapeira 1 e 2 (Rua Pedro Reinold's - Arrais Pedro/Rua João Nascimento - Arrais João da Rua das Virtudes - Lapeira Rua das Palmas - Lapeira Ruas do Loteamento Municipal da Lapeira de Dentro (Rua dos Quatro Ventos/Rua do Sotavento/Rua do Catavento/Rua do	554 368,68 €
CAMPO DE CIMA	Beco do "Machete" - Campo de Cima Estrada Maria Amélia Brum do Canto - Campo de Cima	115 857,50 €
CAMPO DE BAIXO	Rua da Meia Volta - Campo de Baixo Rua da Boa Hora - Campo de Baixo Rua dos Cravos - Campo de Baixo Rua Conde Roger Von Norman - Campo de Baixo Entrada dos Correias - Campo de Baixo Rua da Sevandiha - Campo de Baixo Estrada do Forno da Cal - Campo de Baixo Estrada das Noras - Campo de Baixo	451 926,50 €
CABEÇO	Estrada do Lavrador - Cabeço Beco Jorge Odorico Dias - Cabeço	37 571,50 €
PONTA	Rua da Ponta - Ponta Entrada Escola da Ponta - Ponta	59 476,82 €
TOTAL		1 850 000,00 €

O prazo do contrato será de 20 anos com carência amortização de capital e prazo de utilização de 36 meses, nas condições expressas no documento em anexo. _____

Enquadramento Legal _____

Por interpretação das alíneas e) e f) do n.º 4 do artigo 5.º sob a epígrafe "Contratação Excluído" do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, [Código dos

Contratos Públicos] o procedimento de aquisição de serviços financeiros de empréstimos, é considerado como serviço auxiliar na Diretiva n.º 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, e como tal, constitui-se como contratação excluída. _____

Nestes termos, haverá que avaliar a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, [Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais], nomeadamente quanto: _____

- À disposição do artigo 49.º que os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito, junto de quaisquer instituições financeiras autorizadas por lei, a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei. _____

- Refere o n.º 5 do mesmo artigo que «O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.» _____

- Ainda, conforme o n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, situação aplicável ao presente procedimento. _____

- De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da referida lei, os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação de investimentos, o que se aplica à presente proposta. _____

- Pela aplicação do n.º 2 do artigo 51.º da mesma Lei, se, no empréstimo forem



Livro	Folhas

considerados investimentos que representem mais de 10 % do valor das despesas totais com investimento previstas , deve a Assembleia Municipal, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades/investimentos, discutir e autorizar previamente a realização desses investimentos e consequentemente a realização do empréstimo em apreço, sob proposta da Câmara, quando conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O que se aplica aos investimentos em questão, pelo que os mesmos deverão ser discutidos na Assembleia Municipal em ponto prévio à adjudicação do empréstimo que os financia. _____

Mais se informa: _____

- As condições do empréstimo a contratar encontram-se em anexo. _____
- A Assembleia Municipal, na sessão realizada a 29 de junho de 2023, já deliberou favoravelmente quanto à autorização prévia para a realização dos investimentos supramencionados com recurso a empréstimo bancário, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. _____

Assim, tudo considerado e para o desenrolar do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 1.850.000 euros, no prazo de 20 anos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do supra disposto, nomeadamente na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprove a presente proposta para abertura de procedimento de empréstimo e respetiva consulta a instituições financeiras, nos seguintes termos: _____

- 1- Autorização e aprovação da abertura de procedimento de um empréstimo



para investimento até ao valor máximo de 1.850.000 euros (um milhão e oitocentos e cinquenta mil euros), para realização de investimentos no concelho do Porto Santo para melhoramento das seguintes infraestruturas viárias: _____

CIDADE	ZONA	VALOR
	Rua Chiapa de Azevedo Rua D. Berta Moura Teixeira Aguiar Entrada Professora Joana J. R. Coelho e Estacionamentos da	116 237,50 €
VALE DO TOURO	Rua Firminio Chagas Faria Estrada do Vale do Touro	43 117,50 €
CASINHAS	Rua da Ribeirinha - Casinhas Beco das Atafonas - Casinhas	38 990,00 €
TERÇAS	Rua da Lavoura - Terças Rua das Sementeiras - Terças Rua das Terças - Terças Rua da Felteira - Terças Rua do Pico - Terças Rua dos Saramagos	235 470,00 €
PÉ DO PICO	Estrada Francisco Bemardo Jardim - Pé do Pico	89 625,00 €
TANQUE	Rua Maria de Melim - Tanque	25 904,00 €
FARROBO	Estrada dos Alambiques - Farrobo Estrada da Fonte - Farrobo	48 772,50 €
LOMBAS	Rua dos Malmequeres Rua da Pozolana - Lombas	32 682,50 €
LAPEIRA	Rua Bispo D. Francisco Santana - Lapeira Entrada Manuel Victor Melim - Lapeira Ruas do Loteamento Municipal da Lapeira 1 e 2 (Rua Pedro Reinold's - Arrais Pedro/Rua João Nascimento - Arrais João da Rua das Virtudes - Lapeira Rua das Palmas - Lapeira Ruas do Loteamento Municipal da Lapeira de Dentro (Rua dos Quatro Ventos/Rua do Sotavento/Rua do Catavento/Rua do	554 368,68 €
CAMPO DE CIMA	Beco do "Machete" - Campo de Cima Estrada Maria Amélia Brum do Canto - Campo de Cima	115 857,50 €
CAMPO DE BAIXO	Rua da Meia Volta - Campo de Baixo Rua da Boa Hora - Campo de Baixo Rua dos Cravos - Campo de Baixo Rua Conde Roger Von Norman - Campo de Baixo Entrada dos Correias - Campo de Baixo Rua da Sevandilha - Campo de Baixo Estrada do Forno da Cal - Campo de Baixo Estrada das Noras - Campo de Baixo	451 926,50 €
CABEÇO	Estrada do Lavrador - Cabeço Beco Jorge Odorico Dias - Cabeço	37 571,50 €
PONTA	Rua da Ponta - Ponta Entrada Escola da Ponta - Ponta	59 476,82 €
TOTAL		1 850 000,00 €

2- Autorização e aprovação das condições constantes na ficha técnica [anexo II] e que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras. _____

3- Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: _____

Livro	Folhas

• NOVO BANCO, SA _____

• BANCO SANTANDER TOTTA, SA _____

• CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA _____

• CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO, CRL _____

4- Designar a seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao n.º 1 do artigo 67.º do CCP: _____

Efetivos: _____

- Rui Gameiro Coutinho - Consultor em matéria de Gestão financeira e Controlo Interno; _____

- Dinarte Silva - Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento; _____

- Ana Bela Mendonça dos Santos - Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; _____

Suplentes: _____

- Ana Luísa Pestana - Técnica Superior; _____

- Iva de Jesus Santos - Coordenadora Técnica; _____

5- Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências: _____

a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; _____

b) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;

c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP; _____

d) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP; _____

e) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66.º do CCP; _____



f) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP; _____

g) Definir o prazo para entrega das propostas. _____

Mais se salienta que, nos termos da lei, o recurso a financiamento bancário de médio e longo prazo, assim como, os contratos de empréstimos e respetivos efeitos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, após consulta a pelo menos três entidades bancárias, que deve ser concedida por maioria absoluta, atendendo ao prazo de duração do empréstimo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e ainda a Visto prévio do Tribunal de Contas. _____

Também se informa que o pedido de autorização para a realização dos investimentos a que o presente empréstimo se destina a financiar, será submetida para aprovação da Câmara Municipal e posterior submissão à Assembleia Municipal, após consulta às entidades bancárias para financiamento da aquisição do imóvel e realização de relatório de intenção de adjudicação. _____

Anexo I - Ficha Técnica do Empréstimo; _____

Anexo II - Ficha demonstrativa dos limites ao endividamento.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o acordo subscrito pelo Sr. Presidente, Nuno Batista, a 18 de agosto de 2023, no âmbito do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; _____

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno



Livro	Folhas

Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ____

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de José Faustino Diogo (entrada n.º 5026/2023), solicitando ocupação da via pública com esplanada aberta com a área total de 12 m2, para o estabelecimento "3V's", de 1 de junho a 30 de setembro; _____

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ____

3) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de AICTPS- Associação de Indústria, Comércio, e Turismo do Porto Santo (entrada n.º 5969/2023), solicitando isenção de taxas para a realização da Expo Porto Santo 2023, que terá lugar entre os dias 1 de 10 de setembro 2023; _____

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ____

4) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de João Marcelino dos Santos (entrada n.º 5997/2023), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca de para o arraial da capela de Nossa Senhora da Graça nos dias 14,15 e 16 de agosto de 2023; _____

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ____

5) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de AICTPS- Associação de Indústria, Comércio, e Turismo do Porto Santo (entrada n.º 6131/2023), solicitando Horário de Funcionamento até às 02H00 e Licença Especial de Ruído até às 23H59 para a realização da Expo Porto Santo 2023, que terá lugar entre os dias 1 de 10 de setembro 2023; _____

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ____




6) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Vila Baleira S.A. (entrada n.º 6415/2023), solicitando Licença especial de ruído para a realização de uma festa temática, com DJ no "Apoio de praia do Hotel Vila Baleira Porto Santo", no período compreendido entre as 23h00 e as 23h59 do dia 17 agosto; _____

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

7) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de New Classic - Associação de Eventos Culturais da Madeira (entrada n.º 6427/2023), solicitando isenção de taxas de Licença Especial de Ruído, do Festival Altear que decorrer nos dias 10 e 11 de agosto; _____

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ____

8) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Beatriz Oliveira (entrada n.º 6448/2023), solicitando autorização e licença para colocação de bancada, no Largo da CMPS, entre a Baiana e a Câmara, para tatuagens temporárias, com tinta henna, entre 11 a 30 de agosto 2023; _____

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ____

9) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Búzio Dimensão (entrada n.º 6456/2023), solicitando Licença Especial de Ruído dias 18 e 29 de agosto até às 23H59, no estabelecimento "Nada a ver"; _

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ____

10) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Confraria de Nossa Senhora da Piedade (entrada n. 6621/2023),



Livro	Folhas

solicitando isenção de taxas de Licença especial de ruído para a festa de Nossa Senhora da Piedade nos dias 26 e 27 de agosto de 2023; _____

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ___

11) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Sónia Gama (entrada n.º 6630/2023), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca na Rua D. Estevão de Alencastre (Discoteca Challenger) para venda de Hambúrgueres, cachorros quentes e bifanas, entre 18 de agosto de 2023 e 18 de agosto de 2024; _____

Ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

12) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Maria Rita Sousa (entrada n.º 6680/2023), solicitando licença para colocação de duas roulettes, uma de comes e bebes e outra para venda de carne para a Festa de Nossa Senhora da Piedade nos dias 26 e 27 de agosto de 2023; ___

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ___

13) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de AICTPS- Associação de Indústria, Comércio, e Turismo do Porto Santo (entrada n.º 6693/2023), solicitando licença para utilização do recinto para a realização da Expo Porto Santo 2023, com colocação de 12 barracas de comes e bebes, que terá lugar entre os dias 1 de 10 de setembro 2023; _____

Ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. ___

INFORMAÇÕES: _____

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page.


Informação à Câmara Municipal da Renúncia ao cargo de Encarregado de Proteção de Dados, apresentada por Miguel Matos da Fonseca. _____

A Câmara foi informada. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Neste período não se verificaram inscrições. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

